

**Jornal Agora MS – 20/11/2012**

## **Governo planeja pagamento de royalties por uso de terras indígenas em obras**

<http://www.agorams.com.br/jornal/2012/11/governo-planeja-pagamento-de-royalties-por-uso-de-terras-indigenas-em-obras/>

A ministra Miriam Belchior (Planejamento) confirmou nesta segunda-feira que o governo trabalha na conclusão de uma proposta que prevê o pagamento de royalties para índios que tiverem suas terras demarcadas impactadas por grandes projetos de infraestrutura.

Segundo Miriam, dois ou três itens ainda precisam ser definidos para que a proposta seja apresentada. No Congresso, há projetos de lei que tratam do assunto, envolvendo o pagamento em casos de exploração, mineração e de construção de barragens de usinas hidrelétricas.

"Estamos finalizando essa discussão no governo", disse Miriam.

O secretário-executivo do Ministério de Minas e Energia, Márcio Zimmermann, disse que é o melhor caminho para resolver a liberação de obras. E afirmou que já há minuta de um decreto com a visão de diferentes ministérios sobre o tema.

Pela lei atual não é permitido construir usinas onde a barragem tenha impacto direto em terras indígenas demarcadas. Atualmente existem 505 áreas indígenas demarcadas no país, cobrindo uma extensão de 106,7 milhões de hectares, o que equivale a 12,5% do território nacional.

Segundo o Instituto Acende Brasil, 897 mil índios -58% da população indígena brasileira- vivem na Amazônia Legal, área onde estão concentrados os principais projetos hidrelétricos do governo.

Uma proposta já analisada pelo setor prevê o repasse de parte de um encargo que hoje é arrecadado na conta de luz. A Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), que arrecada 6,75% do valor total de energia mensal produzida por uma usina, seria usada para fazer esse pagamento. Anualmente, cerca de R\$ 2 bilhões são arrecadados pela CFURH. Na divisão atual desse dinheiro a fração de 0,75% vai direto para o caixa da Agência Nacional de Águas (ANA). Dos demais 6%, 45% fica com os municípios atingidos pelo empreendimento, 45% segue para os Estados e 10% vai para a União. A proposta em análise prevê que os índios passem a receber uma fatia dessa arrecadação.

Pelo Artigo 231 da Constituição, o aproveitamento dos recursos hídricos do país, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas somente podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados. Passados 24 anos da promulgação da atual Constituição, no entanto, o artigo ainda não foi transformado em lei.